

Processo 80.547

## Autógrafo PROJETO DE LEI № 12.535

Altera a Lei 3.912/1992, que exige afixação, nos ônibus, de informações de interesse dos usuários, para incluir o ano de fabricação do veículo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 16 de abril de 2019 o Plenário aprovou:

Art. 1º. O inciso I do art. 1º da Lei nº 3.912, de 09 de abril de 1992, que exige afixação, nos ônibus, de informações de interesse dos usuários, passa a vigorar acrescido da seguinte alínea:

"Art. 1º. (...)

*I - (...)* 

(...)

e) adesivo indicativo do ano de fabricação do veículo, preferencialmente ao lado das portas de entrada e de saída, ao lado do cobrador ou no vidro dianteiro." (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezesseis de abril de dois mil e dezenove (16/04/2019).

**FAOUAZ TAHA** 

Presidente